



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES
EDITAL Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 12 de dezembro de 2023, nos termos a seguir:

1. O subitem 4.1.4 do Edital nº. 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 25ª, a terceira na 45ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.

(…)”

2. No capítulo 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS, do Edital nº 01/2023, fica incluído o subitem 2.8.1, com a seguinte redação:

“(…)

2.8.1 A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

(…)”

3. Fica retificado o subitem 7.9 do Edital nº 01/2023, bem como incluídos os subitens 7.9.1, 7.9.1.1 e 7.9.1.2, nos seguintes termos:

“(…)

7.9 Com exceção do previsto no subitem 7.9.1, não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

7.9.1 O candidato com deficiência convocado para a prova prática que desejar solicitar adaptação do teste deverá enviar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital de convocação, requerimento de solicitação de adaptação da prova prática, especificando as tecnologias assistivas e adaptações adicionais que deseja requerer, instruído com documentos comprobatórios que suportem o pedido. O requerimento deverá ser enviado pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

7.9.1.1 O requerimento enviado será analisado pelo Instituto Consulplan de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade, observada ainda a isonomia do certame.

7.9.1.2 Caberá ao candidato requerente providenciar órteses, próteses e/ou outros materiais específicos para a realização das provas.

(…)”

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iúna/ES, 19 de dezembro de 2023.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO